



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

**Ofício nº 331 GAB/2025.**

**Sumidouro, 16 de setembro de 2025.**

**À Câmara Municipal de Sumidouro  
Ao Excelentíssimo Presidente Senhor  
Petterson Garcia de Souza**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 048/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, informar que seguem anexas as respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e pela Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao Requerimento nº 048/2025, que trata sobre o difícil acesso enfrentado pelas merendeiras e serventes da rede municipal de ensino, bem como sobre a necessidade de revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e com o diálogo institucional, permanecendo à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Galileu de Freitas**  
Prefeito

1355 22/09/2025 000525 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Sumidouro, 16 de setembro de 2025.

**DESPACHO**

**Processo Administrativo nº 3999/2025**

**REQUERIMENTO CMS Nº 048/2025**

Em atenção ao Requerimento nº 048/2025 da Câmara Municipal, que versa sobre o difícil acesso das merendeiras e serventes da educação - como informado no despacho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - bem como a revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais, cumpre esclarecer que este tema é de extrema relevância para a Administração Pública e para todos os servidores do Município.

É de conhecimento geral que, há anos, os vencimentos encontram-se defasados e sem o devido enquadramento. Contudo, diante da ausência de providências no passado, a atual gestão se vê diante do desafio de enfrentar essa pauta em um cenário de significativa restrição orçamentária.

Ressalte-se que o Município de Sumidouro, por meio do Decreto Municipal nº 4.273, de 23 de julho de 2025, adotou medidas emergenciais de contenção de gastos, em razão da redução de 31% no orçamento público. Essa queda impacta diretamente na capacidade de análise e implementação de um Plano de Cargos e Salários de forma imediata.

Não obstante, informa-se que há em andamento a contratação de empresa especializada, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 024/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2881/2023, de 11 de agosto de 2023*, destinado à prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, administrativa e jurídica. Desde janeiro, a nova gestão retomou os contatos com a referida empresa, promovendo encontros para tratar do novo regime jurídico, com previsão para atualização do Plano de Cargos e Salários. Na última quinta-feira, a empresa, por meio do Senhor Vagner Poerschke, estabeleceu contato com a atual gestora da Secretaria de Administração, a fim de dar continuidade às tratativas relativas ao novo regime jurídico, à atualização do Plano de Cargos e Salários, bem como à revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Essa revisão da estrutura administrativa, atualmente em trâmite, possibilitará à Administração trabalhar de forma mais eficiente e direcionada.

Diante desse contexto, a revisão do Plano de Cargos e Salários não está descartada; ao contrário, trata-se de compromisso que será objeto de estudo criterioso, a ser realizado com base em parâmetros de sustentabilidade financeira, garantindo que sua implementação não comprometa o orçamento nem careça de continuidade.

Por fim, reafirmamos que o tema merece e terá a devida atenção, sendo tratado com responsabilidade e planejamento, de forma a atender tanto aos servidores quanto à realidade

---

financeira do Município, sem colocar em risco a gestão administrativa e os serviços essenciais à população.

Atenciosamente,

  
Sâmia Charles Mattar  
Secretária Municipal de Administração

**Processo nº 3999/2025**

Sumidouro, 15 de setembro de 2025.

**Para: Secretaria Municipal de Administração**

**Assunto: Requerimento Câmara Municipal de Sumidouro – informações**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, vem, por meio desta, prestar as informações requeridas pela Câmara Municipal no requerimento nº 048/2025.

Quanto ao item 1 do requerimento, referente à reunião para discussão da revisão do Plano de Cargos e Salários, o presente processo deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Em resposta ao item 2, esta Secretaria reconhece e compartilha da preocupação com as condições de trabalho das merendeiras e demais servidores da área da Educação, bem como a vontade institucional de viabilizar eventual pagamento de adicional por difícil acesso, sempre que presentes os requisitos legais e a necessidade de valorização do serviço público.

Todavia, a implementação de qualquer nova vantagem remuneratória encontra-se submetida às normas constitucionais e legais que disciplinam a gestão orçamentária e fiscal do ente público. Ainda, é imprescindível a prévia previsão orçamentária e financeira para a criação ou majoração de despesa, em observância ao princípio da legalidade e ao regime de responsabilidade na gestão fiscal.

No entanto, o Executivo está, atualmente, adotando medidas de contenção/ajuste de despesas mediante decreto municipal de contenção de gastos (Decreto nº 4273/2025), editado com vistas a assegurar a sustentabilidade financeira do município. Enquanto vigorar esse regime excepcional de contenção, qualquer incremento de despesa depende de verificação expressa de compatibilidade orçamentária.



Diante disso, o procedimento necessário para possível implementação do pagamento pleiteado compreende, entre outras providências: levantamento técnico-financeiro detalhado do impacto orçamentário (custo anual e eventual passivo retroativo); verificação da existência de dotação orçamentária disponível ou necessidade de abertura/alteração de créditos suplementares; manifestação técnica da Secretaria de Fazenda sobre a compatibilidade com o decreto de contenção de despesas; parecer jurídico da Procuradoria do Município quanto aos aspectos legais e forma jurídica adequada para eventual concessão.

Por todo o exposto, o Executivo Municipal reitera a intenção de estudar e, se possível, viabilizar a concessão pretendida, sempre em estrita observância à legislação orçamentária e fiscal e à responsabilidade com o erário. No momento, entretanto, não é possível admitir a implementação imediata da despesa enquanto mantidas as restrições estabelecidas pelo Decreto Municipal de contenção de gastos e sem a devida autorização legal e disponibilidade orçamentária.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de elevada estima e distinta admiração, nos colocando à disposição para demais esclarecimentos necessários.

Diante do exposto, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração.

Atenciosamente,

**MILENE RAPOSO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.  
Mat.: 14.06.3565